



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 23 de setembro de 2020.

De: Secretaria Administrativa
Para: Secretaria Administrativa

Referência:
Processo nº 1125/2019
Proposição: Projeto de Lei nº 40/2019

Autoria: Marcello Prado

Ementa: “Inclui em toda propaganda oficial do município de Caçapava cujo o objeto seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase: “Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes tem direito a isenção de IPTU”. (conforme Lei nº 3672/1998).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ofício ao Destinatário

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição: Conforme Art. 188 § 6º do Regimento Interno, promulgado pelo Presidente da Câmara, em Lei Municipal nº 5.730, de 29 de outubro de 2019.

Próxima Fase: Arquivamento permanente

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo

